MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

património mundial
world heritage

DESPACHO

Assunto: TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando:

1. A relevância que as festividades associadas ao Natal e Ano Novo representam para as famílias dos trabalhadores do Município de Guimarães;
2. Que se trata de um período de reencontro e de confraternização das famílias;
3. A tradição existente na Administração Pública na concessão de tolerância de ponto nesta quadra festiva;
4. O princípio da autonomia administrativa inerente à natureza jurídica própria das Autarquias Locais;

Determino, nestes termos e no uso das competências conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da Câmara Municipal no próximo dia **26 de dezembro de 2022,** excetuando-se somente aqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funções nesse período.

Juntamente com a divulgação do presente despacho, devem os dirigentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naqueles dias, comunicar aos seus trabalhadores a necessidade de assegurarem o exercício de funções, promovendo esquivamente dispensa do dever de assiduidade desses trabalhadores em dia ou dias a fixar oportunamente.

Guimarães, 12 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Domingos Bragança)